



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/028/2023

P. A. Nº. PMC/4955/2012

Credenciamento: nº 002/2022

PRC/264/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado a empresa **HUMANA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.296/0001-29, com endereço na Rua Afonso Pena, nº. 89, sala 01, Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete / MG, CEP.: 36.400-000, neste ato representada por **Luiz Otávio Reis Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.329.108 e do CPF nº. 051.419.806-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/FMS/906/2023, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 25/01/2024 e término em 25/07/2024.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em **RS234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Saúde	15.01.10.302.0036.2175.339039	1600
Secretaria Municipal Planejamento e Gestão	11.02.04.332.0008.2034.339039	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de Janeiro de 2024.

ALLAN DIEGO Assinado de forma
digital por ALLAN DIEGO
FALCI:078783 FALCI:07878353662
53662 Dados: 2024.01.25
11:35:46 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS OTAVIO REIS TEIXEIRA
Data: 25/01/2024 16:34:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Otávio Reis Teixeira
Humana Análises Clínicas Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.